

**LEI N.º 2.721
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.641, DE 26 DE AGOSTO DE 2009,
QUE DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de agosto de 2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.721

Art. 1º O artigo 1.º da Lei n.º 2.641, de 26 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONDEFI, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania, é órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas com deficiência no Município de Santos, sendo reconhecido como instrumento para assegurar o cumprimento do disposto no item “3” do artigo 4.º da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.” (NR)

Art. 2º O “caput” do artigo 7.º da Lei n.º 2.641, **de 26 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 7º O mandato dos conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.” (NR)

Art. 3º O artigo 10 da Lei n.º 2.641, de 26 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência deverá ser realizada quadrienalmente.” (NR)

Art. 4º A alteração promovida pelo artigo 2º não alcança o mandato dos atuais conselheiros, e o disposto no artigo 3º surtirá efeitos após a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2011.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de setembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento**

Publicação no Diário Oficial em 30/09/2010